



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: camaradeipora@ibest.com.br)

Contrato nº 003/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que celebram entre si:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, e ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, na forma subse' Quente:

CLAUSULA PRIMEIRA – Das partes

1ª - CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 72.430.382/0001-02, com sede a rua Pedro Álvares Cabral, 2707, na cidade e comarca de Iporã(PR).

2ª - CONTRATADA: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do estudante, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 840, nesta Cidade e comarca de Iporã(PR), inscrita no CPF/MF sob n.º 073.289.399-23, e portadora da cédula de Identidade RG sob n.º 13.399.685-0 – SSP/PR.

CLAUSULA SEGUNDA – Os objetivos

Constituem objetivos deste instrumento a contratação do CONTRATADO, para realizar os serviços de Telefonista da Câmara Municipal de Iporã, em substituição a Titular do Cargo que se contra em férias regulamentares.

CLAUSULA TERCEIRA – Do valor

Pelos serviços prestados o Contratante pagara ao Contratado a importância de R\$ 796,49 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), bruto dele descontará o INSS a base de 11% (onze por cento), ficando líquido a importância de R\$ 708,88 (setecentos oito reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA – Do prazo de vigência

O prazo de duração do presente contrato é de 23 (vinte e tres) dias, iniciando-se em 02 de janeiro de 2020 e findando em 24 de janeiro de 2020.

CLAUSULA QUINTA – Do Foro



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: camaradeipora@ibest.com.br)

Elegem as partes o Foro da comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que sejam dirimidas as controvérsias oriundas da execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Iporã – PR., 02 de agosto de 2020


CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
JOÃO FRANCISCO SIBIM
CONTRATANTE

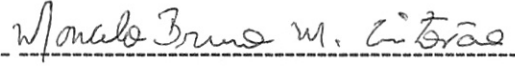

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1)


Luiz Carlos Munis
RG: 756.876-2 – SSP-PR

2)


Marcelo Bruno M. Cristóvão
RG: 9.525.817-4 – SSP-PR



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TELEFONISTA EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR DO REFERIDO CARGO QUE SE ENCONTRA EM FÉRIAS REGULAMENTARES.

VALOR: R\$ 796,49 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: 23 (VINTE E TRÊS DIAS), INICIANDO-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2020 E FINDANDO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

IPORÃ-PR, 02 DE JANEIRO DE 2020.

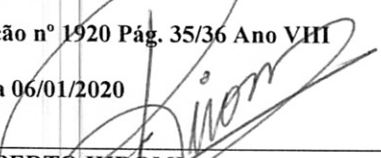

JOÃO FRANCISCO SIBIM
PRESIDENTE

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n° 1920 Pág. 35/36 Ano VII

Data 06/01/2020


ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 623AC4D4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 06/01/2020.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CA57EF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a *Licença Maternidade* concedida através da Portaria Nº. 123/2019, à servidora Kelly Aparecida Calmo dos Santos de Oliveira, portadora da CI/RG nº. 13.851.598-2 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 219.241.828-07, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:45CD1C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga Férias de Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada as Férias concedidas a servidora abaixo relacionada através da Portaria nº. 177/2019, de 27 de dezembro de 2019.

SERVIDOR	CARGO
ALCIONE CASSIA DOS SANTOS	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:404DDD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.006, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias a Funcionária municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERÍODO
ALCIONE CASSIA DOS SANTOS	23/12/2019 a 11/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:20DFD0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TELEFONISTA EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR DO REFERIDO CARGO QUE SE ENCONTRA EM FÉRIAS REGULAMENTARES.

VALOR: R\$ 796,49 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: 23 (VINTE E TRÊS DIAS), INICIANDO-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2020 E FINDANDO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

IPORÃ-PR., 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:623AC4D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 6º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA.

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2020 pelo Município de Iporã, não será inferior a R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *três* dias do mês de *janeiro* do ano de *dois mil e vinte*.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FA06CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.394/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 4394/2019 de 30/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
60 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		80.000,00
110 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (F)
286 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		7.500,00
287 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		2.000,00
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
298 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		25.000,00
Total Suplementação:		147.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.2.992.		RESERVA DE CONTINGENCIA
318 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA
		147.000,00
Total Redução:		147.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:85EAD900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TELEFONISTA EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR DO REFERIDO CARGO QUE SE ENCONTRA EM FÉRIAS REGULAMENTARES.

VALOR: R\$ 796,49 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: 23 (VINTE E TRÊS DIAS), INICIANDO-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2020 E FINDANDO EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

IPORÃ-PR., 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:623AC4D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2020. Edição 1920

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>